



Convenio Académico Internacional para Doble Titulación de Doctorado
entre la Universidad de la República y la Universidade de São Paulo

Estudiante beneficiario: Gonzalo GRAU PÉREZ

De una parte, el Sr. Rodrigo Arim Ihlenfeld, en su calidad de rector y representante legal de la Universidad de la República (Uruguay), actuando en el ámbito de los poderes a él atribuidos y en interés de la Facultad de Psicología de dicha institución, quien delega para este acto la firma en el presidente del Servicio de Relaciones Internacionales (SRI), Gonzalo Vicci, según resolución 24/2022 de fecha 17 de enero de 2022. Y de otra parte, el Sr. Vahan Agopyan, en su calidad de rector y representante legal de la Universidade de São Paulo (Brasil), actuando en el ámbito de los poderes a él atribuidos y en interés del Instituto de Psicología de dicha institución.

En conformidad con las normativas y disposiciones siguientes:

En la Universidad de la República:

- Las disposiciones presentes en el apartado V de la Ordenanza de Carreras de Posgrado de la Universidad de la República (res. n.º 9 del CDC del 25/IX/2001 - dist. 431/01 – DO 3/X/2001) y el Reglamento General de las Actividades de Posgrado y de Educación Permanente de la Facultad de Psicología (res. n.º 29 de DC de 18/8/2009).
- El Reglamento del Plan de Estudios del Doctorado en Psicología.

En la Universidade de São Paulo:

- El Reglamento de Posgrado de la Universidad de São Paulo, vigente a partir del 27/03/2018 (Artículos 116 a 117).

ACUERDAN

Artículo 1 – Objetivo del convenio

Con el objetivo común de estimular la cooperación científica y promover la movilidad de investigadores entre la Universidad de la República y la Universidade de São Paulo, el presente convenio de doble titulación internacional establece el marco de colaboración necesario para la codirección del trabajo de tesis doctoral de **Gonzalo Grau Pérez** (de aquí en adelante «el doctorando»), conducente a la obtención de los siguientes títulos:

Doctor en Psicología por la Universidad de la República
Doutor em Psicologia Clínica por la Universidade de São Paulo

El título del proyecto de tesis del doctorando es «El psicoanálisis y los debates sobre su cientificidad: un estudio discursivo», y se llevará a cabo en el marco del Doctorado en Psicología (Universidad de la República) y del Doutorado em Psicologia Clínica (Universidade de São Paulo).



Exp.: 191713 - 000162-21



Artículo 2 – Aplicación de las legislaciones nacionales y de las normas de las instituciones

Lo estipulado en este convenio estará en concordancia con las legislaciones nacionales y la normativa institucional relativa a los estudios de doctorado y a la obtención del título de doctor en Uruguay y Brasil. Todas las partes se comprometen a actuar conforme a la normativa vigente en ambas instituciones y a sus códigos de buenas prácticas, y a resolver por mutuo acuerdo cualquier dificultad que pudiese derivar de la interpretación de las normativas mencionadas.

Artículo 3 – Matrícula

Durante el desarrollo del trabajo de investigación de esta tesis en régimen de cotutela, el doctorando estará matriculado en ambas universidades.

Artículo 4 – Duración de los estudios de doctorado y distribución de los períodos de trabajo en cada universidad

La previsión para la duración de los estudios de doctorado será de cuatro (4) años (prorrogable excepcionalmente de acuerdo con la normativa de las dos instituciones) a contar desde la entrada en vigencia de este convenio.

El doctorando y sus directores de tesis acordarán cómo se repartirá el tiempo de trabajo entre las dos instituciones, teniendo en cuenta las necesidades derivadas de la investigación, las circunstancias del doctorando, y las medidas de restricción derivadas de la situación sanitaria internacional (COVID-19).

Siempre que la situación sanitaria lo permita, el doctorando debe realizar una estancia mínima de seis (6) meses en cada institución (no necesariamente consecutivos), a contar desde la entrada en vigencia de este convenio.

Artículo 5 – Seguridad social y cobertura de seguro

El doctorando será responsable de su cobertura sanitaria en caso de enfermedad y accidente durante su estancia en cada una de las universidades. Asimismo, será responsable de adquirir un seguro de repatriación en caso de enfermedad o accidente durante los periodos de movilidad, de acuerdo con la normativa de cada universidad.

Artículo 6 – Codirectores de la tesis doctoral

El trabajo de investigación del doctorando será dirigido conjuntamente por:

- Prof. Agdo. Dr. José Guillermo Milán Ramos (Universidad de la República).
- Prof. Dr. Christian Ingo Lenz Dunker (Universidade de São Paulo).

Ambos directores se responsabilizan de dirigir el trabajo de tesis hasta su finalización, atendiendo a la normativa vigente en sus respectivas universidades y apoyándose mutuamente en sus obligaciones como directores. Los dos directores se consultarán regularmente sobre el progreso del trabajo del doctorando.





Si alguno de los directores cesara como director de la tesis, sería reemplazado por la universidad correspondiente según su normativa. El supervisor responsable de cada institución se compromete a informar de cualquier cambio que se produzca en su vinculación profesional y/o académica con la institución a la que representa hasta que la tesis sea defendida. Cualquier cambio de este tipo debe notificarse a la otra universidad y al doctorando a su debido tiempo.

Artículo 7 – Intercambio de información

Las dos universidades, por intermedio de los respectivos directores de tesis, se comprometen a intercambiar mutuamente toda la información y documentación útil para la organización y ejecución de la doble titulación internacional, cumpliendo el objetivo del presente convenio.

Artículo 8 – Defensa de la tesis

La tesis dará lugar a una defensa única, que se efectuará en la Universidade de São Paulo según lo acordado entre las partes, y siguiendo el reglamento del Doutorado em Psicologia Clínica de dicha universidad.

Artículo 9 – Idioma

La tesis doctoral se escribirá en idioma español, y la defensa se realizará en el mismo idioma, según lo acordado entre las partes. El resumen de la tesis será escrito en español, portugués e inglés.

Se incluirá también un resumen ampliado de la tesis en portugués e inglés.

Artículo 10 – Tribunal

La composición del tribunal encargado de valorar la tesis se decidirá por acuerdo entre las partes, teniendo en cuenta el reglamento del Doutorado em Psicologia Clínica de la Universidade de São Paulo (lugar en el que se realizará la defensa).

Artículo 11 – Título y diploma

Tras cumplir con todos los requisitos necesarios, y tras una única defensa de la tesis en la universidad acordada, las dos universidades concederán al doctorando, cada una por su parte, el título de doctor junto a la emisión del diploma correspondiente. La Universidad de la República otorgará el título de Doctor en Psicología y la Universidade de São Paulo otorgará el título de Doctor en Psicologia Clínica, emitiendo cada universidad el respectivo diploma.

Artículo 12 – Derechos de propiedad intelectual

En caso de que se generasen derechos de propiedad intelectual será de aplicación la regulación nacional de cada una de las universidades cooperantes.



[Handwritten signature]



Artículo 13 – Entrada en vigor y finalización

El presente convenio entrará en vigor el día de su firma por todas las partes y será válido hasta la culminación del doctorado y correspondiente defensa de la tesis. Asimismo, el presente convenio podrá finalizar:

- por mutuo acuerdo entre las partes;
- por el doctorando, mediante escrito comunicando las razones de esta decisión;
- por cualquiera de las dos universidades, en el caso de que el director de tesis renunciase o fuese cesado y no pudiese ser reemplazado adecuadamente;
- por cualquiera de las dos universidades, si el doctorando contraviniese de forma reiterada y grave la normativa de la universidad;
- por cualquiera de las dos universidades, en el caso de que el doctorando no progrese adecuadamente y la normativa de la universidad destinada a resolver estos problemas no hubiese sido efectiva.

En cualquier caso, antes de plantear la finalización de este convenio, las partes acuerdan consultarse.

Artículo 14 – Resolución de controversias

En caso de eventuales malos entendidos o controversias, las partes se esforzarán por resolver amigablemente cualquier diferencia resultante de la interpretación o ejecución del presente convenio, y buscarán una solución consensual. Si ello no fuese posible, la cuestión se someterá a una comisión de arbitraje; cada parte nombrará un miembro de dicha comisión y elegirán un tercer miembro por mutuo acuerdo.



[Handwritten signature]



Firmado en tres ejemplares en idioma español y tres ejemplares en idioma portugués:

Universidade de São Paulo

Universidad de la República

Vahan Agopyan
Vahan Agopyan
Rector
21 JAN 2022
Marcio de Castro Silva Filho
Pró-Reitor de Pós-Graduação
"Pro Tempore"
Por delegação da Portaria GR 6580/2014

Gonzalo Vicci
Gonzalo Vicci
Presidente del Servicio de
Relaciones Internacionales


14 MAR 2022

maria
María Livia Tourinho Moretto
Coordinadora del Programa de
Posgraduación en Psicología Clínica

Rosa Zytner
Rosa Zytner
Directora del Doctorado en
Psicología

Christian I. Lenz Dunker
Christian I. Lenz Dunker
Director de tesis

J. Guillermo Milán
J. Guillermo Milán
Director de tesis

Gonzalo Grau Pérez
Gonzalo Grau Pérez
Doctorando



Convênio Acadêmico Internacional para Dupla Titulação de Doutorado
entre a Universidad de la República e a Universidade de São Paulo

Estudante beneficiário: Gonzalo GRAU PÉREZ

De uma parte, o Sr. Rodrigo Arim Ihlenfeld, na sua qualidade de Reitor e representante legal da Universidad de la República (Uruguay), agindo no âmbito dos poderes a ele atribuídos e no interesse da Facultad de Psicología da referida instituição, quem delega para este ato a assinatura no presidente do Serviço de Relações Internacionais (SRI), Gonzalo Vicci, de acordo com a resolução 24/2022 de 17 de janeiro de 2022, e de outra parte, o Sr. Vahan Agopyan, na sua qualidade de Reitor e representante legal da Universidade de São Paulo (Brasil), agindo no âmbito dos poderes a ele atribuídos e no interesse do Instituto de Psicologia da referida instituição.

Em conformidade com os regulamentos e disposições seguintes:

Na Universidad de la República:

- As disposições presentes na seção V da Portaria de Carreiras de Pós-Graduação da Universidad de la República (res. n.º 9 de CDC de 25/IX/2001 - dist. 431/01 – DO 3/X/2001) e o Regulamento Geral das Atividades de Pós-Graduação e Educação Permanente da Facultad de Psicología (res. n.º 29 de DC de 18/8/2009).
- O Regimento do Plano de Estudos do Doutorado em Psicologia.

Na Universidade de São Paulo:

- O Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, vigente a partir de 27/03/2018 (Artigos 116 a 117).

ACORDAM

Artigo 1 – Objetivo do convênio

Com o objetivo comum de estimular a cooperação científica e promover a mobilidade de pesquisadores entre a Universidad de la República e a Universidade de São Paulo, este convênio internacional de dupla titulação estabelece o quadro de colaboração necessário para a coorientação do trabalho de tese de doutorado de **Gonzalo Grau Pérez** (doravante “o estudante de doutorado”), o que leva à obtenção das seguintes títulos:

Doctor en Psicología pela Universidad de la República
Doutor em Psicologia Clínica pela Universidade de São Paulo

O título do projeto de tese de doutorado é “A psicanálise e os debates sobre a sua cientificidade: um estudo discursivo”, e será realizado no âmbito do Doctorado en Psicología (Universidad de la República) e do Doutorado em Psicologia Clínica (Universidade de São Paulo).



Exp.: 191713-000162-21



Artigo 2 – Aplicação das leis nacionais e as normas das instituições

O que está estipulado neste convênio estará de acordo com as leis nacionais e a regulamentação institucional relativa aos estudos de doutorado e à obtenção do título de doutor no Uruguai e no Brasil. Todas as partes comprometem-se a agir de acordo com a regulamentação em vigor nas duas instituições e com seus códigos de boas práticas, e a resolver de comum acordo as dificuldades que possam surgir da interpretação dos referidos regulamentos.

Artigo 3 – Matrícula

Durante o desenvolvimento do trabalho de pesquisa desta tese em regime de coorientação, o estudante de doutorado estará matriculado em ambas as universidades.

Artigo 4 – Duração do doutorado e distribuição dos períodos de trabalho em cada universidade

A previsão de duração do doutorado é de 4 anos (excepcionalmente prorrogáveis de acordo com os regulamentos das duas instituições) a partir da entrada em vigor do presente convênio.

O estudante de doutorado e seus orientadores de tese chegarão a um acordo sobre como o tempo de trabalho será dividido entre as duas instituições, levando em consideração as necessidades derivadas da pesquisa, as circunstâncias do estudante de doutorado, e as medidas restritivas derivadas da situação sanitária internacional (COVID-19).

Desde que a situação sanitária o permita, o estudante de doutorado deve realizar uma estadia mínima de 6 meses em cada instituição (não necessariamente consecutivos), a partir da entrada em vigor do presente convênio.

Artigo 5 – Seguro Social e cobertura do seguro

O estudante de doutorado será responsável por sua cobertura de saúde em caso de doença e acidente durante sua estada em cada uma das universidades. Da mesma forma, será responsável pela contratação de um seguro de repatriação em caso de doença ou acidente durante os períodos de mobilidade, de acordo com a regulamentação de cada universidade.

Artigo 6 – Co-orientadores da tese de doutorado

O trabalho de pesquisa do estudante de doutorado será orientado conjuntamente por:

- Prof. Agdo. Dr. José Guillermo Milán Ramos (Universidad de la República).
- Prof. Dr. Christian Ingo Lenz Dunker (Universidade de São Paulo).

A ambos os orientadores assumem a responsabilidade de dirigir o trabalho de tese até à sua conclusão, cumprindo as normas em vigor nas respectivas universidades e apoiando-se mutuamente nas suas obrigações como orientadores. Os dois orientadores farão consultas regulares sobre o andamento do trabalho do estudante de doutorado.





Caso algum dos orientadores cessasse de orientar a tese, seria substituído pela universidade correspondente de acordo com sua regulamentação. O orientador responsável por cada instituição compromete-se a relatar qualquer alteração que ocorra em seu vínculo profissional e/ou acadêmica com a instituição que representa até a defesa da tese. Quaisquer mudanças devem ser notificadas à outra universidade e ao estudante de doutorado em tempo.

Artigo 7 – Troca de informações

As duas universidades, por intermédio dos respectivos orientadores de tese, se comprometem a trocar mutuamente todas as informações e documentações úteis à organização e execução da dupla-titulação internacional, cumprindo o objetivo do presente convênio.

Artigo 8 – Defesa de tese

A tese dará lugar a uma defesa única, na Universidade de São Paulo, conforme com o que foi acordado entre as partes, e seguindo o regimento do Doutorado em Psicologia Clínica da referida universidade.

Artigo 9 – Idioma

A tese de doutorado será redigida em espanhol, e a defesa será realizada no mesmo idioma, conforme com o que foi acordado entre as partes. O resumo da tese será redigido em espanhol, português e inglês.

Um resumo expandido da tese em português e inglês também será incluído.

Artigo 10 – Banca

A composição da Banca responsável pela avaliação da tese será decidida de comum acordo entre as partes, tendo em consideração o regimento do Doutorado em Psicologia Clínica da Universidade de São Paulo (local onde será realizada a defesa).

Artigo 11 – Título e diploma

Depois de cumpridos todos os requisitos necessários, e após uma única defesa da tese na universidade convencionada, cada uma das universidades concederá ao estudante de doutorado o título de doutor juntamente com a emissão do diploma correspondente. A Universidad de la República concederá o título de Doutor em Psicologia e a Universidade de São Paulo concederá o título de Doutor em Psicologia Clínica, sendo que cada universidade emitirá o respectivo diploma.

Artigo 12 – Direitos de propriedade intelectual

Caso sejam gerados direitos de propriedade intelectual, será aplicada a regulamentação nacional de cada uma das universidades cooperantes.



[Handwritten signature]



Artigo 13 – Entrada em vigor e rescisão

O presente convênio entrará em vigor na data da sua assinatura por todas as partes e terá validade até a conclusão do doutorado e a correspondente defesa da tese. Da mesma forma, este convênio pode ser rescindido:

- por mútuo acordo entre as partes;
- pelo estudante de doutorado, por escrito comunicando as razões desta decisão;
- por qualquer uma das duas universidades, no caso de o orientador renunciar ou ser demitido e não puder ser adequadamente substituído;
- por qualquer uma das duas universidades, se o estudante de doutorado violar repetidamente e seriamente os regulamentos da universidade;
- por qualquer uma das duas universidades, caso o estudante de doutorado não tenha progredido de forma adequada e o regulamento da universidade voltado para a solução desses problemas não tivesse surtido efeito.

Em qualquer caso, antes de propor a rescisão deste convênio, as partes concordam em consultar-se.

Artigo 14 – Resolução de controvérsias

Em caso de eventuais mal-entendidos ou controvérsias, as partes se esforçarão por resolver amigavelmente qualquer diferendo resultante da interpretação ou da execução do presente convênio, e procurarão uma solução consensual. Caso isso não seja possível, o assunto será submetido a uma comissão arbitral; cada parte nomeará um membro da referida comissão e um terceiro membro será nomeado de comum acordo entre as partes.




Handwritten signatures



Assinado em três exemplares na língua espanhola e três exemplares na língua portuguesa:

Universidade de São Paulo


Vahan Agopyan
Reitor
21 JAN 2022
Márcio de Castro Silva Filho
Pró-Reitor de Pós-Graduação
"Pro Tempore"
Por delegação da Portaria GR 6580/2014


Maria Livia Tourinho Moretto
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Psicologia Clínica



Christian I. Lenz Dunker
Orientador de tese


Gonzalo Grau Pérez
Estudante de doutorado

Universidad de la República


Gonzalo Vicci
Presidente do Serviço de
Relações Internacionais


14 MAR 2022


Rosa Zytner
Diretora do Doutorado em
Psicologia


J. Guillermo Milán
Orientador de tese